



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Procuradoria Jurídica Geral



DECRETO N.º 159, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA:

04/06/2018
Robson Comito

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o à Lei Orgânica do Município de Jussara, e ...

Considerando que o Município de Jussara/GO tem recebido no decorrer de mais de 50 anos de emancipação o apoio de diversas pessoas, sendo elas ligadas ao meio político ou não.

Considerando que o Poder Executivo Municipal vê a necessidade de reconhecimento pelos serviços prestados a esse Município de pessoas dedicadas e comprometidas com o desenvolvimento local e o bem estar de nossa população.

Considerando que para prestar o devido reconhecimento a quem contribui de maneira árdua com o desenvolvimento de nosso município se faz necessário a instituição de Homenagem a ser prestada.

DECRETA

Art. 1º - A instituição da homenagem **MÉRITO EXECUTIVO JUSSARENSE**, a ser concedida por Decreto Municipal, a cidadãos, que de alguma forma contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento de nosso Município.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Procuradoria Jurídica Geral



Art. 2º - A homenagem **MÉRITO EXECUTIVO JUSSARENSE**, após decretada, será lançada em livro próprio, utilizado para este fim, onde ficará registrado o nome de todos os cidadãos que marcaram a história de nosso município, contribuindo para o seu desenvolvimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
JUSSARA, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.


WILSON DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA